



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 243/SPE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.005294/2018-99, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 09 do Leilão nº 02/2018-ANEEL, de titularidade da empresa CPFL Transmissão Maracanaú S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.161.310/0001-11, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão nº 20/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018, é alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2018 e são de exclusiva responsabilidade da CPFL Transmissão Maracanaú S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CPFL Transmissão Maracanaú S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A CPFL Transmissão Maracanaú S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

**ANEXO**

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

Nome Empresarial	CNPJ
CPFL Transmissão Maracanaú S.A.	31.161.310/0001-11.
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Nome do Projeto	Lote 09 do Leilão nº 02/2018-ANEEL (Contrato de Concessão nº 20/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 09 do Leilão nº 20/2018-ANEEL, compreendendo: I - Subestação Maracanaú II 230/69kV, 3 x 150 MVA; II - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e III - Trecho de Linha de Transmissão, em 230 kV, com extensão aproximada de dois quilômetros, compreendido entre a Subestação Maracanaú II e o Seccionamento da Linha de Transmissão em 230 kV Cauípe - Fortaleza II C3, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Maracanaú II, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas das Linhas das Subestações Cauípe e Fortaleza II.
Período de Execução	De 21/09/2018 a 21/03/2022.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Maracanaú, Estado do Ceará.
<b>REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Representante legal: Rodolfo Coli da Cunha.	CPF: 962.391.316-87.
Responsável técnico: Sidnei Leopoldo da Silva.	CPF: 102.112.118-50.
Contador: Márcio Célio Porphirio Mendes.	CPF: 167.396.958-57.
<b>ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	54.481.780,71.
Serviços	16.489.118,78.
Outros	0,00.
<b>Total (1)</b>	<b>70.970.899,49.</b>
<b>ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	49.666.436,00.
Serviços	15.938.930,84.
Outros	0,00.
<b>Total (2)</b>	<b>65.605.366,84.</b>



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 05/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0226349** e o código CRC **13024EA3**.

---

**Referência:** Processo nº 48500.005294/2018-99

SEI nº 0226349